



GABINETE DO PREFEITO:

Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 10/2025.

Nos termos do art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **COOPERATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA TEUTONIA – CERTEL ENERGIA**, para fornecimento e distribuição de energia elétrica para o município de Marques de Souza, conforme disposto no processo administrativo nº 133/2025.

Marques de Souza, 19 de fevereiro de 2025.

FÁBIO ALEX MERTZ
Prefeito Municipal